

LEI 391 /70

Concede Pensão de 40,00, e dá outras providências.

De autoria do Vereador Luizinho Pedro / de Bima.

A Câmara Municipal decreta eo Prefeito Municipal de Várzea Grande sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão mensal de NCR\$ 40,00 ( Quarenta Cruzeiros Novos) ao Sr. Lidugério Pinto da Silva, por ser pobre e muito velho, / sem recurso a sua sobrevivência.

Artº. 2º - Para fazer face as despesas com a execução da presente Lei, fica aberto na Secretária de Fazenda o crédito Especial necessário.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em 26 de Janeiro de 1.970.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeita Municipal